

Decreto nº 2.998, de 05 de dezembro de 2008.

(Que define calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2009)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras-Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, e

Considerando a necessidade específica de um calendário de dias úteis para o agendamento dos vencimentos de tributos municipais,

DECRETA

Art. 1º. Fica definido, em âmbito municipal, o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2009, para cumprimento pelos departamentos e setores da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I.** 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II.** 02 de janeiro (ponto facultativo);
- III.** 20 de janeiro, Dia de São Sebastião (feriado municipal);
- IV.** 23 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- V.** 24 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- VI.** 25 de fevereiro, início do expediente a partir das 12:00h;
- VII.** 10 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VIII.** 20 de abril (ponto facultativo);
- IX.** 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- X.** 1º de maio, Dia do Trabalho (feriado nacional);
- XI.** 22 de maio, Dia do Município (feriado municipal);
- XII.** 11 de junho, Corpus Christi (feriado municipal);
- XIII.** 12 de junho, (ponto facultativo);
- XIV.** 09 de julho, Revolução Constitucionalista de 1932, definido pela Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997 (feriado estadual);
- XV.** 10 de julho (ponto facultativo);
- XVI.** 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XVII.** 12 de outubro, N. Sra. Aparecida (feriado nacional);

- XVIII.** 28 de outubro, Dia do Servidor Público, definido pelo art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);
- XIX.** 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XX.** 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XXI.** 24 de dezembro (ponto facultativo);
- XXII.** 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
- XXIII.** 31 de dezembro (ponto facultativo).

Art. 2º. Cabe aos dirigentes dos departamentos e setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 05 de dezembro de 2008.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal